



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Em Sucupira do Riachão (MA), aos 09 (nove) dias de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUSA, no exercício da função de presidente desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo para contratação de pessoa física para a prestação de serviços no fornecimento de salgados (coxinha, rissoles, rabo de tatu e torta) e bolos sabores sortidos (doce e salgado) para a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA, na seguinte conformidade:

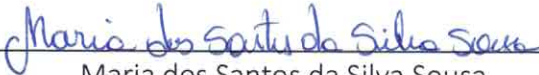
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2000.14/2023/CPL;

NATUREZA: Prestação de serviços;

EXERCÍCIO: 2023;

SOLICITANTE: Leticia Pereira Oliveira.

Para constar, lavro e assino o presente termo.

  
\_\_\_\_\_  
Maria dos Santos da Silva Sousa  
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua Grande, s/n - Centro - Sucupira do Riachão/MA - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**PORTARIA Nº 05/2023.**

**“Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, com a função de elaborar editais e seus anexos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:**

Maria dos Santos da Silva Sousa  
**Presidente/CPL**

Erik Ribeiro Lima  
**Membro/CPL**

Maria da Conceição Barbosa Carvalho  
**Membro/CPL**

**Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.**

*Jose Artur Reis da Silva*

**JOSE ARTUR REIS DA SILVA**  
**Presidente da Câmara**  
**(Biênio: 2023-2024)**